

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

### SUMÁRIO

1. CURSOS, PALESTRAS E EVENTOS .....	2
2. AGÊNCIA DE NOTÍCIAS .....	4
3. COMUNICAS / INFORMES ENVIADOS .....	23
4. DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS .....	34

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

### 1. Cursos, Palestras e Eventos

➤ **O Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RJ apresenta os seguintes cursos previstos:**

**CLASSIFICAÇÃO E LANÇAMENTOS CONTÁBEIS** - Cidade RIO DE JANEIRO - Palestrante DANIELLE RANGEL WAGA - Local CRCRJ SALA 1 - RIO DE JANEIRO – TARDE 18 horas - De 11/03/2019 a 15/03/2019 - Situação **Aberto**

**ICMS - APROVEITAMENTO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE IMPOSTO - MÓDULO II** - Cidade RIO DE JANEIRO - Palestrante ROSE MARIE ARGOLO DE BOM - Local CRCRJ SALA 2 15º ANDAR - RIO DE JANEIRO – TARDE 12 horas - De 19/03/2019 a 20/03/2019 - Situação **Aberto**

➤ **A Escola de Contas e Gestão do TCE/RJ apresenta os seguintes cursos previstos:**

**A Nova Lei das Estatais: Lei 13.303/16 - Curso on-line TCE-PR** (10.0hrs) Inscrição: 05/12/2018 a 27/12/2019 Realização: 05/12/2018 a 31/12/2019 (Domingo, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, Sábado) Local de Realização: Internet TCE-PR Horário: 06h às 23h55min

**Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social - Curso on-line TCE-PR** (10.0hrs) Inscrição: 05/12/2018 a 27/12/2019 Realização: 05/12/2018 a 31/12/2019 (Domingo, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, Sábado) Local de Realização: Internet TCE-PR Horário: 06h às 23h55min

**Entendendo as Demonstrações Contábeis e Fiscais - Curso on-line TCE-PR** (15.0hrs) Inscrição: 05/12/2018 a 27/12/2019 Realização: 05/12/2018 a 31/12/2019 (Domingo, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, Sábado) Local de Realização: Internet TCE-PR Horário: 06h às 23h55min

**Entendendo o Processo de Convergência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Curso on-line TCE-PR** (15.0hrs) Inscrição: 05/12/2018 a 27/12/2019 Realização: 05/12/2018 a 31/12/2019 (Domingo, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, Sábado) Local de Realização: Internet TCE-PR Horário: 06h às 23h55min

**Noções Básicas de Contabilidade Privada para Não Contadores - Curso on-line TCE-PR** (15.0hrs) Inscrição: 05/12/2018 a 27/12/2019 Realização: 05/12/2018 a 31/12/2019 (Domingo, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, Sábado) Local de Realização: Internet TCE-PR Horário: 06h às 23h55min

**O Novo Plano da Receita para 2018: reflexos no SIM-AM e PPA, LDO e LOA - Curso on-line TCE-PR** (4.0hrs) Inscrição: 05/12/2018 a 27/12/2019 Realização: 05/12/2018 a 31/12/2019 (Domingo, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, Sábado) Local de Realização: Internet TCE-PR Horário: 06h às 23h55min

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

**Orçamento Público focado na Elaboração do PPA - Curso on-line TCE-PR (7.0hrs)** Inscrição: 05/12/2018 a 27/12/2019 Realização: 05/12/2018 a 31/12/2019 (Domingo, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, Sábado) Local de Realização: Internet TCE-PR Horário: 06h às 23h55min

**Os Benefícios da Contabilidade para a Transparência da Gestão Pública - Curso on-line TCE-PR (2.0hrs)** Inscrição: 05/12/2018 a 27/12/2019 Realização: 05/12/2018 a 31/12/2019 (Domingo, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, Sábado) Local de Realização: Internet TCE-PR Horário: 06h às 23h55min

**Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Modalidade à distância (30.0hrs)** Inscrição: 13/12/2018 a 15/07/2019 Realização: 16/01/2019 a 19/07/2019 (Domingo, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, Sábado) Local de Realização: Ambiente Virtual de Aprendizagem - ECG Horário: 06h às 23h55min

**Curso Básico de Planejamento e Orçamento Públicos - Modalidade à distância - Modalidade à distância (35.0hrs)** Inscrição: 08/01/2019 a 24/03/2019 Realização: 03/04/2019 a 17/05/2019 (Domingo, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, Sábado) Local de Realização: Ambiente Virtual de Aprendizagem - ECG Horário: 06h às 23h55min

**Gestão de Bens Patrimoniais (32.0hrs)** Inscrição: 14/01/2019 a 24/02/2019 Realização: 18/03/2019 a 26/03/2019 (2ª, 3ª,) Local de Realização: Escola de Contas e Gestão TCE-RJ Horário: 09h às 17h

**Word Básico 2010 (32.0hrs)** Inscrição: 22/01/2019 a 16/04/2019 Realização: 16/05/2019 a 24/05/2019 (5ª, 6ª) Local de Realização: Escola de Contas e Gestão TCE-RJ Horário: 09h às 17h

**Excel Básico 2010 (32.0hrs)** Inscrição: 22/01/2019 a 21/04/2019 Realização: 13/05/2019 a 21/05/2019 (2ª, 3ª) Local de Realização: Escola de Contas e Gestão TCE-RJ Horário: 09h às 17h

**Word Avançado 2010 (32.0hrs)** Inscrição: 22/01/2019 a 10/03/2019 Realização: 03/04/2019 a 11/04/2019 (4ª, 5ª) Local de Realização: Escola de Contas e Gestão TCE-RJ Horário: 09h às 17h

**Excel Avançado 2010 (32.0hrs)** Inscrição: 22/01/2019 a 10/03/2019 Realização: 03/04/2019 a 11/04/2019 (4ª, 5ª) Local de Realização: Escola de Contas e Gestão TCE-RJ Horário: 09h às 17h

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

### 2. Agência de Notícias

#### CRC-RJ Notícias

➤ **Disponíveis os Boletos de Anuidade 2019 com 5% de desconto em fevereiro**

Os Boletos de Anuidade 2019 estão disponíveis para pagamento com 5% de desconto até o fim de fevereiro. O pagamento é obrigatório para empresas ou qualquer tipo de organização da Área Contábil. Ele também é essencial para que o registro dos Profissionais permaneça ativo.

**Fonte:** Publicada em 01/02/2019 pelo CRC-RJ

➤ **IRPF 2019: Documentos são necessários para fazer a declaração**

O Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) é cobrado em cima do que o contribuinte ganhou no ano anterior: quanto maiores os gastos, menor o imposto; quanto maior o lucro, maior a tributação a ser paga para o governo. A temporada de prestação de contas à Receita Federal ainda não começou. Vai do início de março ao fim de abril. Mas, faltando um mês para que os contribuintes comecem a entregar as declarações, este é o momento ideal de separar os documentos.

Quanto antes entregar a declaração de ajuste anual à Receita Federal, maior a chance de receber logo a restituição, no caso de quem, após todas as deduções previstas em lei, pagou mais imposto do que deveria no ano anterior. São sete lotes de devolução anuais, que são liberados de junho a dezembro. O primeiro e o segundo contemplam, em sua maioria, idosos acima de 65 anos, pessoas com deficiência e professores, que têm prioridade. Mas quem se antecipa tem chance de receber logo a restituição.

Para isso, no entanto, é importante informar todos os dados corretamente na declaração (incluindo centavos). Do contrário, corre-se o risco de cair na malha fina.

Os principais documentos a serem reunidos para prestar informações à Receita Federal são os informes de rendimentos; os gastos relativos à saúde e educação; os dados e as despesas referentes aos dependentes; as escrituras de imóveis; os documentos de veículos; e os extratos de investimentos.

Durante a declaração, o contribuinte terá que informar dados como rendimentos tributáveis, bens adquiridos e o saldo bancário no fim do ano de 2018.

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

Confira, abaixo, quais documentos são necessários para fazer o ajuste anual:

### Renda

Informes de rendimentos de instituições financeiras, inclusive corretora de valores Informes de rendimentos de salários, pró-labore, distribuição de lucros, aposentadoria, pensão etc. Informes de rendimentos de aluguéis de bens móveis e imóveis recebidos de jurídicas Informações e documentos de outras rendas percebidas no exercício, tais como rendimento de pensão alimentícia, doações, heranças recebida no ano, dentre outras Informações.

Resumo mensal do livro-caixa com memória de cálculo do carnê-leão; DARFs de carnê-leão.

### Bens e direitos

Documentos que comprovem a compra e venda de bens e direitos

### Dívidas e ônus

Informações e documentos de dívida e ônus contraídos e/ou pagos no período. No caso de imóveis financiados, por exemplo, o banco (agente financeiro) fornece um extrato para IR com o total das prestações pagas no ano anterior e o montante do saldo devedor.

### Renda variável

Controle de compra e venda de ações, inclusive com a apuração mensal de imposto DARFs de renda variável.

### Informações gerais

Dados da conta bancária para restituição ou débitos das cotas de imposto apurado, caso haja Nome, CPF, grau de parentesco dos dependentes e datas de nascimento Endereço atualizado Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa) entregue Atividade profissional exercida atualmente.

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

### Pagamentos e doações efetuados

Recibos de pagamentos ou informe de rendimento de plano ou seguro saúde (com o CNPJ da empresa emissora e a indicação do paciente) Despesas médicas e odontológicas em geral (com CNPJ da empresa emissora ou CPF do profissional, com indicação do paciente) Comprovantes de despesas com educação (com o CNPJ da empresa emissora e a indicação do aluno) Comprovante de pagamento de Previdência Social e de previdência privada (com o CNPJ da empresa emissora) Recibos de doações efetuadas GPS (do ano todo) e cópia da carteira profissional de empregado doméstico Comprovantes oficiais de pagamento a candidato político.

**Fonte:** [Contadores CNT](#) - Publicada em 05/02/2019 pelo CRC-RJ

### ➤ **CSLL – Alíquota – Instituições Financeiras – Redução – 2019**

Em decorrência da redação dada pela Lei 13.169/2015 ao art. 3º da Lei 7.689/1988, foi reduzida a 15% a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para instituições financeiras (até 31.12.2018 a alíquota vigente era de 20%):

seguros privados;  
capitalização;  
bancos;  
distribuidoras de valores mobiliários;  
corretoras de câmbio e de valores mobiliários;  
sociedades de crédito, financiamento e investimentos;  
sociedades de crédito imobiliário;  
administradoras de cartões de crédito;  
sociedades de arrendamento mercantil;  
associações de poupança e empréstimo;  
agências de fomento;  
cooperativas de crédito (cuja alíquota era de 17%, no período de 01.10.2015 a 31.12.2018).

**Fonte:** [Por Contadores CNT](#) - Publicada em 07/02/2019 pelo CRC-RJ

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

➤ **Imposto de Renda 2019 vai exigir CPF de dependentes de todas as idades; veja como solicitar**

"A Receita Federal vai exigir que todos os contribuintes informem o número do CPF dos dependentes de qualquer idade na declaração do Imposto de Renda de 2019. Até o ano passado, a obrigatoriedade valia somente para maiores de 8 anos.

Desde dezembro de 2015, todos os registros de nascimento realizados nos cartórios do Paraná já saem com número de CPF. Dessa forma, a nova exigência da Receita vai impactar as crianças entre três e sete anos que ainda não tenham inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas.

Como fazer o CPF

Os pais e responsáveis que precisarem emitir o documento dos filhos devem procurar qualquer agência do Banco do Brasil ou dos Correios, desde que própria e não terceirizada. O custo é de R\$ 7,00 e o número do CPF sai na hora.

O solicitante precisa apresentar um documento de identificação oficial da criança que comprove naturalidade, filiação e data de nascimento. O registro de nascimento também é válido. Além disso, é necessário portar um documento de identificação de um dos pais, tutor, curador ou responsável pela guarda do menor. A criança não precisa estar presente.

As agências dos Correios funcionam de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h. Já as agências do Banco do Brasil abrem de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

No ano passado, quando começou a valer a obrigatoriedade de CPF para dependentes maiores de oito anos, houve um aumento na procura pela emissão. Por isso, a orientação é para que os pais e responsáveis busquem cadastrar as crianças o quanto antes."

**Fonte:** [Por Conselho Federal de Contabilidade](#) - Publicada em 08/02/2019 pelo CRC-RJ

➤ **CFC aprova atualização do Código de Ética do profissional da contabilidade**

O plenário do Conselho Federal de Contabilidade aprovou, nesta quinta-feira (7), a atualização do Código de Ética do Profissional da Contabilidade. As alterações foram realizadas por uma comissão, criada em 2017, que, em 2018,

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

avaliou mais de 100 sugestões enviadas pela classe contábil, fruto de audiência pública promovida em fevereiro do ano passado. O texto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2019.

Segundo o presidente do CFC, Zulmir Breda, entre os principais objetivos, a atualização busca combater a mercantilização da profissão contábil. “Queremos combater a publicidade que deprecie e desmereça a atuação do profissional da contabilidade. Em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, dos serviços contábeis, ela deve primar pela sua natureza técnica e científica, sendo vedada a prática da mercantilização”, disse.

Durante a Reunião Plenária, o vice-presidente Técnico do CFC, Idésio Coelho, apresentou as alterações e também explicou que as mudanças alinham o Código de Ética aos padrões internacionais de ética. O Código se aplica, também, às prerrogativas profissionais dos técnicos em contabilidade.

Após a publicação no Diário Oficial da União, o texto será disponibilizado na íntegra em nossos canais de comunicação.

**Fonte:** [Conselho Federal de Contabilidade](#) - Publicada em 11/02/2019 pelo CRC-RJ

➤ **CFC institui comissão para acompanhar as mudanças tecnológicas e sua influência na profissão contábil**

Atentos aos avanços tecnológicos e ao aumento do desenvolvimento das pesquisas nas áreas de tecnologia e do uso de novas ferramentas digitais pelos profissionais da contabilidade, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) oficializou, nesta sexta-feira (8), a constituição de sua Comissão Permanente de Ciência e Tecnologia.

Os trabalhos terão por objetivo o acompanhamento das mudanças tecnológicas e de sua influência na carreira contábil, buscando analisar e tratar os impactos da inteligência artificial e vislumbrar horizontes para a profissão. Também está no escopo do trabalho da Comissão a promoção de discussões sobre a necessidade de regulamentação específica do uso de novas tecnologias pelos profissionais, sob a perspectiva da ética, da inovação e do mercado de trabalho.

Em artigo publicado recentemente, o presidente do CFC, Zulmir Ivânio Breda, ressaltou que o CFC implementou várias ações no decorrer de 2018, com o propósito de esclarecer que os avanços tecnológicos devem ser vistos como aliados da profissão e como oportunidade de aperfeiçoamento e atualização contínua. “Temos difundido a ideia de que a profissão contábil não irá acabar para aqueles que souberam se reinventar e dominar as novas ferramentas tecnológicas de quarta geração”, afirmou.

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

Para o presidente do CFC, Zulmir Breda, a comissão terá por atribuição estudar e propor medidas para minimizar os impactos desse processo de grandes mudanças.

Integram a Comissão Permanente de Ciência e Tecnologia do CFC: Idésio da Silva Coelho Júnior (coordenador), Sandra Maria Batista, Lucélia Lecheta, Márcia Ruiz Alcazar, Joelso Tavares de Andrade, Manoel Carlos de Oliveira Júnior e Elys Tevania Alves de Souza Carvalho.

**Fonte:** [Conselho Federal de Contabilidade](#) - Publicada em 11/02/2019 pelo CRC-RJ

➤ **CFC realiza workshop sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**

Inspirada na European General Data Protection Regulation (EU-GDPR), a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) entrará em vigor, em todo o Brasil, a partir de agosto de 2020. O normativo dispõe sobre a proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Com o objetivo de esclarecer dúvidas sobre os fundamentos da proteção de dados pessoais e as novidades geradas pela nova lei, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) realizou, na última quarta-feira (6), o workshop “Lei de Proteção de Dados Pessoais traz novidades para os profissionais da contabilidade”, ministrado pela Doutora Karin Klempp Franco.

A preocupação com a proteção de dados pessoais é uma questão ligada diretamente ao trabalho do profissional da contabilidade que lida, em seu cotidiano, com diversas informações públicas e privadas. Para ela, a regulamentação é importante, pois trata de todo o ciclo dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

“Os profissionais da contabilidade lidam com dados pessoais de pessoas físicas, identificáveis, então, dentro de documentos contábeis há muitos documentos pessoais. A obrigação da legislação é no sentido de monitorar todo o tratamento e a destinação que você dá para esses dados”, afirma Klempp.

Advogada, professora universitária e especialista para nomes de domínio, Karin Klempp atua na área de direito empresarial, com foco em propriedade intelectual, delineando a proteção de tecnologias e sua circulação. Seu trabalho envolve proteção de marcas, nomes de domínio, direito autoral, patentes, bem como a propriedade intelectual transacional.

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

“Essa é uma responsabilidade que está sendo atribuída para todos - não só os profissionais da contabilidade, mas também para os órgãos públicos”, afirmou a Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do CFC, Lucélia Lecheta. Segundo ela, a tecnologia ajudou muito o profissional da contabilidade, porém, ainda existem riscos, como por exemplo, os crimes cibernéticos. “Com a realização desse workshop, queremos disseminar aos profissionais da contabilidade os cuidados que eles precisam ter com os dados de seus clientes”, concluiu.

**Fonte:** [Por Conselho Federal de Contabilidade](#) - Publicada em 11/02/2019 pelo CRC-RJ

### ➤ **Publicado livro sobre boas práticas para o desenvolvimento dos Núcleos de Apoio Contábil e Fiscal**

A publicação do EUROsocial, com colaboração da Receita Federal, “Buenas prácticas para el desarrollo de los Núcleos de Apoyo Contable y Fiscal (NAF)” traz boas práticas para o desenvolvimento dos Núcleos de Apoio Contábil e Fiscal-NAF.

O NAF é um projeto desenvolvido pela Receita Federal em parceria com as Instituições de Ensino Superior - IES, cujo objetivo é oferecer serviços contábeis e fiscais gratuitos para pessoas físicas e jurídicas de menor poder aquisitivo. A IES oferece um espaço em suas instalações onde alunos, capacitados em cursos ministrados pela Receita Federal, prestam atendimento à sociedade, além de desenvolver a moral tributária e levar cidadania às comunidades.

Desde 2014, o EUROsocial vem conduzindo, em conjunto com a RFB, o progresso dessa iniciativa através da troca de experiências entre as administrações fiscais e as universidades de diferentes países.

Atualmente, existem mais de 330 núcleos formalizados no Brasil e, graças ao impulso do EUROsocial, os NAFs já estão presentes em mais de 200 universidades de outros 8 países da América Latina: Argentina, Chile, Peru, Costa Rica, Colômbia, Bolívia, Equador e México. Somente em 2017, mais de 6.000 estudantes participaram da iniciativa, que serviu a mais de 70.000 cidadãos.

A presente publicação mostra os resultados do processo de desenvolvimento dos NAF nos países da América Latina, liderado pela Receita Federal, com o objetivo de otimizar os NAF existentes e aplicar a aprendizagem obtida nos que no futuro vierem a ser criados.

Destacam-se, no livro, as entrevistas com o idealizador do projeto, o Coordenador-Geral de Cadastros, AFRFB Clóvis Belbute e com a Gerente Nacional do projeto NAF na RFB, ATRFB Ana Paula Sacchi Kuhar.

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

**Fonte:** [Portal Contábeis](#) - Publicada em 12/02/2019 pelo CRC-RJ

➤ **Atualização do Código de Ética do profissional da contabilidade é publicado no DOU**

A atualização do Código de Ética do Profissional da Contabilidade foi publicado nesta quinta-feira (14), no Diário Oficial da União. Veja a íntegra do texto aqui:

NBCPG01\_2019\_PG84  
NBCPG01\_2019\_PG85 (2)

Segundo o presidente do CFC, Zulmir Breda, entre os principais objetivos, a atualização busca combater a mercantilização da profissão contábil. "Queremos combater a publicidade que deprecie e desmereça a atuação do profissional da contabilidade. Em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, dos serviços contábeis, ela deve primar pela sua natureza técnica e científica, sendo vedada a prática da mercantilização", disse.

No dia 7 de fevereiro, o texto foi aprovado pelo plenário do Conselho Federal de Contabilidade. As alterações foram realizadas por uma comissão, criada em 2017, que, em 2018, avaliou mais de 100 sugestões enviadas pela classe contábil, fruto de audiência pública promovida em fevereiro do ano passado.

Durante a Reunião Plenária, o vice-presidente Técnico do CFC, Idésio Coelho, apresentou as alterações e também explicou que as mudanças alinham o Código de Ética aos padrões internacionais de ética. O Código se aplica, também, às prerrogativas profissionais dos técnicos em contabilidade.

O texto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2019.

**Fonte:** [Por Conselho Federal de Contabilidade](#) - Publicada em 15/02/2019 pelo CRC-RJ

➤ **Três oportunidades tecnológicas para contadores em 2019**

Inteligência artificial e blockchain podem ter atraído a maior parte das notícias de tecnologia nos últimos anos, mas a realidade é que a introdução e os efeitos dessas tecnologias continuarão a se desenvolver a longo prazo. Entre o hype e a realidade, os impulsionadores funcionais da mudança tecnológica nem sempre são óbvios.

Se você trabalha no setor público ou privado, como colaborador de uma empresa pequena ou grande, é provável que seu trabalho esteja evoluindo como resultado de novas tecnologias e inovações.

No início de 2019, verificamos três oportunidades de tecnologia para profissionais de finanças e contabilidade.

Aprofundar sua base de conhecimento Tecnológico

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

Estamos no meio de algumas das principais tendências tecnológicas que moldarão o campo nas próximas décadas, mas, em alguns casos, o uso ainda não está totalmente atualizado. Este ambiente significa que os contadores devem usar os próximos anos para adquirir habilidades adicionais e expandir sua perspicácia de tecnologia.

Entender a tecnologia em si não é tarefa fácil, mas é certamente o primeiro passo que as organizações estão tomando no campo tecnológico. Enquanto o uso de blockchain, inteligência artificial e outras tecnologias ainda estão a caminho, os profissionais de finanças e contabilidade devem usar este período de desenvolvimento e adoção para aprofundar sua compreensão das soluções atuais e emergentes.

Despertando o Potencial para as PMEs

A contabilidade para empresas de pequeno e médio porte têm muitos desafios que são únicos, e não menos importante dispendo e adotando tecnologias de ponta.

Uma pesquisa de 2018 com mais de 6.000 contadores trabalhando em PMEs descobriu que 38% destas consideram que os desenvolvimentos tecnológicos representam um desafio global significativo. Como resposta, mais de um quarto planeja alocar pelo menos 10% da receita total para investimento em tecnologia no próximo ano.

O rápido aumento da automação contábil para Pequenas e Médias Empresas (PMEs) também significa que estas podem se concentrar mais em serviços de consultoria. Espero que esta tendência continue, especialmente, à medida que os custos diminuam e novos participantes no mercado entram em cena.

Contadores que trabalham em pequenas empresas também veem a tecnologia como um fator de impacto no seu papel nos próximos cinco anos. Na Pesquisa Global de PMEs de 2018 da International Federation of Accountants (IFAC), 78% dos entrevistados esperavam que as novas tecnologias de navegação afetassem os papéis tradicionais de contabilidade e finanças. Outras áreas de mudança tecnológica antecipada incluem gerenciamento de segurança cibernética e risco de TI (73%) e uso de dados para orientar a tomada de decisões estratégicas (68%).

No entanto, recursos restritos significam que as PMEs devem ser estratégicas em seu investimento e implantação de novas tecnologias. As quatro principais áreas em que as PMEs podem aproveitar melhor a tecnologia para apoiar seus negócios incluem: desenvolver competências de TI internas, adotar ofertas de armazenamento em nuvem, adotar a análise de dados como uma oferta de serviço e expandir o alcance geográfico de seus clientes.

Enaltecer os Contadores nos negócios

Desde a revolução do Excel do final do século 20, o papel dos contadores que trabalham nas empresas e no governo continuou a se afastar das tarefas contábeis cotidianas e transacionais e aproximou-se de papéis mais estratégicos e integrados, bem como na consultoria.

Além disso, a automação forçará a revolução das funções financeiras na próxima década, e apresentará a oportunidade de aperfeiçoamento e aprimorará ainda mais essa mentalidade estratégica, ao mesmo tempo em que contribuirá diretamente para as metas organizacionais.

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

Com um forte entendimento de onde o verdadeiro valor de uma organização tem origem e atentos em criar oportunidades para gerar eficiências, os Diretores Financeiros e de Contabilidade (DFC) estão se tornando cada vez mais o executivo ideal para impulsionar a transformação digital. Os DFCs também podem tirar proveito da robótica e da automação para liberar recursos financeiros e garantir que suas equipes estejam concluindo trabalhos com maior valor agregado.

Mais amplamente, vejo uma grande oportunidade para os contadores e profissionais da área financeira assumirem um papel mais proeminente no gerenciamento de riscos corporativos. No ponto central da criação de valor, a área contábil e financeira tem vastas quantidades de dados financeiros e não financeiros à sua disposição e pode usar isso para sua vantagem, ajudando as organizações a entender melhor seus riscos e oportunidades, auxiliados pela automação.

À medida que as empresas enfrentam mudanças rápidas e a incerteza aumenta impulsionada por eventos geopolíticos, mudanças climáticas, mercados financeiros voláteis e outros fatores, o gerenciamento de risco será de grande importância neste ano e no futuro.

Em 2019 e posteriormente, os avanços tecnológicos representam a maior fonte constante de mudanças e oportunidades para nossa profissão global. Para garantir que você esteja à frente, incentive os contadores e profissionais de finanças a aprofundar as habilidades de governança de dados, comunicações, armazenamento em nuvem e gerenciamento de riscos para garantir o sucesso neste ano e no futuro.

Este texto foi escrito, originalmente, por Sylvia Tsen, Diretora Executiva da IFAC (tradução CFC).

Link para a publicação original <https://www.accountancyage.com/2019/02/06/three-technology-opportunities-for-accountants-in-2019/>

**Fonte:** [Por Conselho Federal de Contabilidade](#) - Publicada em 18/02/2019 pelo CRC-RJ

➤ **CFC altera redação da NBC TA 250 sobre leis e regulamentos na auditoria de demonstrações contábeis**

A NBC TA 250 – sobre Consideração de Leis e Regulamentos na Auditoria de Demonstrações Contábeis, publicada, na última quinta-feira (14), no Diário Oficial da União (DOU), que trata da responsabilidade do auditor, traz uma nova redação sobre as considerações de leis e regulamentos na auditoria de demonstrações contábeis.

É importante ressaltar que essa NBC TA aborda aspectos relacionados ao Responding to Non-Compliance with Laws and Regulations (Resposta ao Descumprimento de Leis e Regulamentos), conhecido como Noclar, sobre a comunicação de não conformidade ou suspeita de não conformidade a autoridades externas.

No Brasil, as regras se aplicam somente nos casos em que a legislação expressamente estabelece dita obrigação, como ocorre, por exemplo, quanto à obrigação do auditor de comunicar a suspeita ou a ocorrência de não conformidade com

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

leis e regulamentos, conforme determinado por órgãos reguladores para alguns segmentos regulados, tais como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários. Ou, ainda, em decorrência do disposto na Resolução CFC n.º 1.530/2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos profissionais e organizações contábeis, com relação às obrigações previstas na Lei n.º 9.613/1998 (sobre "lavagem" de dinheiro).

Em todos os outros casos, o auditor continua obrigado ao dever profissional de confidencialidade das informações do cliente de auditoria, salvo a emissão de legislação ou alteração da existente, criando novas obrigações.

A NBC TA 250 deve ser aplicada aos relatórios de auditoria emitidos sobre as demonstrações contábeis referentes aos exercícios ou períodos que se findam em, ou após, 31 de dezembro de 2018.

**Fonte:** [Conselho Federal de Contabilidade](#) - Publicada em 18/02/2019 pelo CRC-RJ

### ➤ **Secretário Estadual de Fazenda recebe CRCRJ**

O Presidente do CRCRJ, Waldir Ladeira, reuniu-se nesta segunda-feira (18) com o Secretário Estadual de Fazenda, Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho, com o objetivo de aproximar as duas Entidades. Também participaram do encontro o Vice-Presidente, Samir Nehme, o Vice-Presidente de Interior, Ademilton Dantas, o Presidente do Sescon Rio de Janeiro, Renato Mansur, os Assessores Especiais da Sefaz-RJ Wildson Melo, Márcio Bernardino, Antonio Crespo e o Auditor Fiscal Fábio Verbicário.

As demandas do CRCRJ giraram em torno de três principais questões: aprimorar a comunicação entre o Fisco Estadual e o Profissional da Contabilidade; simplificar as obrigações acessórias, acabando com a taxa de retificação; e pleitear a permanência da Auditoria-Fiscal Regional da Capital – ARF 6417, localizada em Campo Grande, esta, solicitação conjunta entre CRCRJ, Sescon e as Associações locais: ASCONTAZO, AECG, ACERB.

O Presidente Waldir Ladeira iniciou apresentando o Regional do Rio de Janeiro e a força da Classe Contábil Fluminense, fala que foi reiterada pelo Presidente do Sescon, Renato Mansur, e pelo Vice-Presidente Samir, destacando que o Profissional da Contabilidade faz a interlocução entre o contribuinte e o Estado.

Quanto à simplificação das obrigações acessórias, o Secretário afirmou que este será o caminho escolhido, ressaltando a importância do Profissional da Contabilidade no processo. Ele afirmou que o Fisco Fácil sofrerá diversas melhorias em 2019, como o desenvolvimento de uma interface mais intuitiva, novas funções e maior abrangência. "Tudo isso faz parte de um projeto maior da Sefaz, no sentido de uma ação mais orientativa e amigável", afirmou.

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

Sobre a permanência da ARF, foi esclarecido que ainda não há nada decidido, e que a solicitação do CRCRJ e do Sescon será levada em consideração. "É preciso separar o atendimento e as auditorias. Com relação ao atendimento, não haverá nenhum prejuízo", garantiu Wildson de Melo, Assessor Especial da Sefaz-RJ.

O Presidente do CRCRJ, Waldir Ladeira, ressaltou a importância da aproximação entre as duas Entidades, especialmente o reconhecimento, por parte da equipe da Sefaz, da importância fundamental do Profissional da Contabilidade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Estado do Rio de Janeiro.

**Fonte:** Publicada em 18/02/2019 pelo CRC-RJ

### ➤ **Inconsistência entre DIRPF e ECF gera fiscalização**

A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substituiu a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ) desde o exercício 2015, e foi instituída pela Instrução Normativa nº 1.422/2013.

Assim, desde o ano-calendário de 2014, todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, estão obrigadas a apresentar a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) de forma centralizada pela matriz.

A obrigatoriedade não se aplica:

I – às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) , de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;

III – às pessoas jurídicas inativas, assim consideradas aquelas que não tenham efetuado qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano-calendário, as quais deverão cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação específica.

Prazo de entrega da ECF

A ECF deve ser transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira.

Distribuição de Lucro

Além de várias informações a empresa deve declarar também a distribuição de lucros e dividendos aos sócios (Bloco Y600 da ECF).

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

A Receita Federal cruza diversas informações:

ECF, DIRF, DIRPF, ECD, Bloco H e Bloco K da EFD-ICMS/IPI, EFD-Contribuições, DCTF, DME, além dos documentos fiscais e também movimentação financeira dos contribuintes, pessoa física e jurídica.

Um cruzamento muito comum:

O valor do rendimento isento e não tributado (distribuição de lucros/dividendos) informado na DIRPF – Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física é cruzado com a ECF – Escrituração Contábil Fiscal que substituiu a DIPJ.

A falta de informação do valor de distribuição de lucro na ECF pode levar à fiscalização por parte da Receita Federal.

No final de abril vence o prazo para entregar a DIRPF do ano-calendário 2018. O contribuinte deve tomar todas as cautelas quanto à distribuição de lucro, para não sofrer fiscalização e autuação.

Caso de fiscalização envolve ministro do STF

Um recente caso de fiscalização da Receita Federal envolve Ministro do STF. Segundo informações veiculadas no meio de comunicação, dão conta de que a esposa do então Ministro declarou na DIRPF ter recebido a título de distribuição de lucros valores que somam quase R\$ 9 milhões de reais entre os anos de 2014, 2015 e 2016. O que levou a fiscalização foi o fato destes valores não terem sido declarados na ECF.

De acordo com o documento da Receita Federal, Guiomar recebeu valores de distribuição de lucros e dividendos de um escritório de advocacia – não identificado, segundo Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, sem a devida correspondência na Escrituração Contábil Fiscal do estabelecimento.

Distribuição de Lucro – cuidados

Contribuinte é preciso tomar cuidado com a distribuição de lucros, principalmente quando envolve valores em espécie.

Desde 1º de janeiro de 2018 está em vigor a Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (DME) que deve ser entregue mensalmente pelas pessoas jurídicas e físicas também.

A nova obrigação foi implementada pela Receita Federal através da Instrução Normativa nº 1.761/2017 e abrange recebimentos em espécie de valor igual ou superior a R\$ 30 mil reais.

Fique atento ao elaborar a DIRPF e a ECF, além das demais obrigações acessórias. Evite fiscalizações e multas.

**Fonte:** [Por Contadores CNT](#) - Publicada em 19/02/2019 pelo CRC-RJ

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

➤ **Publicação da versão 5.0.5 do programa da Escrituração Contábil Fiscal (ECF)**

Publicada a versão 5.0.5 do programa da ECF

Foi publicada a versão 5.0.5 do programa da ECF com a seguinte alteração:

- Correção do erro de Java na recuperação de arquivos da ECD.

A versão 5.0.4 do programa da ECF não poderá mais ser utilizada para transmissão.

O programa está disponível no link abaixo, a partir da área de downloads do site do Sped:

<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/sped-sistema-publico-de-escrituracao-digital/escrituracao-contabil-fiscal-ecf/sped-programa-sped-contabil-fiscal>

**Fonte:** [Por Contadores CNT](#) - Publicada em 20/02/2019 pelo CRC-RJ

➤ **IR 2019: Receita libera regras; pessoas terão 1 semana a menos para entrega**

Quem ganhou mais de R\$ 28.559,70 em 2018 é obrigado a fazer a declaração do Imposto de Renda 2019. O prazo de entrega este ano será mais curto: começa em 7 de março e vai até 30 de abril, às 23h59, horário de Brasília. O normal tem sido começar a entrega no primeiro dia útil de março, com dois meses para o contribuinte fazer a declaração. As informações foram publicadas hoje no Diário Oficial da União.

Quem atrasar a entrega terá de pagar multa de 1% sobre o imposto devido ao mês. O valor mínimo é de R\$ 165,74 e o máximo é de 20% do imposto devido. A Receita Federal ainda vai liberar o download do programa de declaração e envio. As empresas e bancos devem entregar o comprovante de rendimentos aos funcionários e clientes até 28 de fevereiro

### **QUEM É OBRIGADO A DECLARAR**

Se você se enquadra em uma das situações abaixo, está obrigado a declarar:

Recebeu mais de R\$ 28.559,70 de renda tributável no ano (salário, aposentadoria ou aluguéis, por exemplo); ou

Ganhou mais de R\$ 40 mil isentos, não tributáveis ou tributados na fonte no ano (como indenização trabalhista ou rendimento de poupança); ou

Teve ganho com a venda de bens (casa, por exemplo); ou

Comprou ou vendeu ações na Bolsa; ou

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

Recebeu mais de R\$ 142.798,50 em atividade rural (agricultura, por exemplo) ou tem prejuízo rural a ser compensado no ano-calendário de 2018 ou nos próximos anos; ou  
Era dono de bens de mais de R\$ 300 mil; ou  
Passou a morar no Brasil em qualquer mês de 2018 e ficou aqui até 31 de dezembro; ou  
Vendeu um imóvel e comprou outro num prazo de 180 dias, usando a isenção de IR no momento da venda.

### FORMAS DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO

Assim como nos anos anteriores, a declaração do IR 2019 poderá ser preenchida e entregue de três formas:

Em qualquer computador, baixando o programa do IR 2019;

Em tablets ou celulares, por meio do aplicativo "Meu Imposto de Renda", disponível no Google Play (versão Android) e na App Store (versão iOS);

Diretamente no site da Receita, apenas para quem possui Certificado Digital. Basta acessar o serviço "Meu Imposto de Renda", no centro virtual de atendimento (e-CAC) da Receita.

### DECLARAÇÃO COMPLETA OU SIMPLIFICADA

O contribuinte pode escolher o modelo completo ou o simplificado para enviar sua declaração. Na opção pelo simplificado, é aplicado o desconto padrão de 20% (independentemente de gastos com saúde e educação, por exemplo). O limite para esse desconto de 20% é de R\$ 16.754,34.

### DECLARAÇÃO PRÉ-PREENCHIDA

A Receita manteve a opção de usar a declaração pré-preenchida. Ela está disponível apenas para contribuintes com Certificado Digital, no centro virtual de atendimento (e-CAC). É preciso que o contribuinte tenha entregue declaração em 2018 e que as fontes pagadoras tenham enviado as informações do contribuinte para a Receita.

O mesmo vale para médicos, planos de saúde, imobiliárias e outras empresas ou profissionais com os quais o contribuinte teve alguma relação. Eles também são obrigados a enviar dados fiscais à Receita. A declaração pré-preenchida só será aceita se todas essas informações estiverem disponíveis no sistema da Receita.

### CPF PARA TODOS OS DEPENDENTES

Uma novidade do IR 2019 que já havia sido divulgada pela Receita é a exigência de CPF para todos os dependentes, independente de idade. No ano passado, só quem tinha mais de 8 anos precisava ter documento próprio.

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

**Fonte:** [Portal Uol](#) - Publicada em 22/02/2019 pelo CRC-RJ

➤ **Normas sobre Perito e Perícia contábil passam por revisão**

Brasília – A segunda reunião do Grupo de Trabalho sobre Perícia foi realizada nos dias 14 e 15 de fevereiro, na sede do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em Brasília (DF). O tema central da pauta foi sobre a revisão das normas brasileiras de perícia, a NBC PP 01, Perito Contábil (revisão finalizada pelo GT); e NBC TP 01, Perícia Contábil.

De acordo com a conselheira do CFC e coordenadora do GT, Sílvia Mara Leite Cavalcante, “a edição e entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015) trouxe alterações relevantes que necessitaram ser inseridas nas Normas emitidas pelo CFC”.

As normas NBC PP01 e NBC TP 01 foram elaboradas e publicadas em 2015. A NBC PP01, Perito Contábil, estabelece critérios inerentes à atuação do contador na condição de perito; a NBC TP 01, por sua vez, estabelece regras e procedimentos técnico-científicos referentes à realização de perícia contábil. “Há matérias específicas da Perícia Contábil no Novo Código de Processo Civil que podem ser regulamentadas e as Normas de Perito e Perícia Contábil, emitidas pelo CFC, são fundamentais nesse processo de regulamentação”, avalia Sílvia.

As normas, após minutas de sugestões de revisão pelo GT, serão colocadas em audiência pública por pelo menos 30 dias. Sílvia Cavalcante esclarece, ainda, que neste ano estão previstas mais três reuniões do Grupo. “Nesse primeiro momento vamos focar na revisão dessas duas normas e, posteriormente, trabalharemos na emissão dos comunicados específicos”, pontua.

Além da coordenadora do grupo, Sílvia Mara Leite Cavalcante compõem o GT, Wellington do Carmo Cruz, Wilson Alberto Zappa Hoog, Marco Antônio Amaral, Martinho Maurício Gomes de Ornelas, Roberto Marques de Figueiredo, Antônio Gomes das Neves, Osmar Guimarães de Lima, Angela Andrade Dantas Mendonça, Ricardo Carvalho e Felipe Bastos.

**Fonte:** [Por Conselho Federal de Contabilidade](#) - Publicada em 22/02/2019 pelo CRC-RJ

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

### TCE-RJ Notícias

➤ **Representantes do TCE-RJ participam de evento sobre contabilidade no Ministério Público**

Representantes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) participaram do evento 'Valorizando a Contabilidade Pública – Etapa: Prestação de Contas 2019', na sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP-RJ), nesta sexta-feira (22/02). O subsecretário de Auditoria e Controle da Gestão e da Receita (SSR) do TCE-RJ, Julio Cesar dos Santos Martins, proferiu uma das duas palestras do dia, sobre as novas metodologias de cálculo dos percentuais aplicados em Educação e Saúde pelos gestores públicos.

A secretária-geral de Controle Externo do TCE-RJ, Talita Dourado Schwartz, e o diretor-geral da Escola de Contas e Gestão, João Paulo Menezes Lourenço, compuseram a mesa de abertura com o procurador-geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, José Eduardo Gussem, e o vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRC-RJ), Antonio Ranha.

Talita Schwartz enalteceu a importância da parceria entre o TCE-RJ e o MP-RJ em sua atuação como órgãos de controle externo e destacou que na administração pública não existem heróis: "Temos que continuar fortalecendo esta parceria para caminharmos juntos sempre na mesma direção". Depois de saudar os integrantes da mesa, João Paulo Lourenço salientou um aspecto importante da contabilidade pública: "Ela é condição essencial para uma gestão que se pretende séria e competente, e isso vale também para os órgãos de controle".

Após a fala de Antonio Zanha, Gussem enfatizou que, além do seu trabalho no exercício da fiscalização dos atos dos gestores públicos, o MP-RJ tem o dever de se antecipar, antever os problemas, atuar preventivamente. Nesse sentido, ele também lembrou a parceria com o TCE-RJ e elogiou a medida adotada pela presidente do órgão, Marianna Montebello Willeman, que disponibilizou os processos aos parceiros do MP-RJ de forma on-line.

Em sua palestra, intitulada 'Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e em Ações e Serviços Públicos de Saúde: aspectos metodológicos para apuração no exercício de 2018 e aplicação no exercício de 2019', Julio Cesar Martins explicou detalhadamente as alterações que vão impactar a prestação de contas dos governos estadual e municipais. "O TCE-RJ tem se preocupado não apenas com a aplicação do percentual exigido por lei por parte dos municípios, mas também com a qualidade dos serviços prestados", afirmou.

O subsecretário da SSR ressaltou mais de uma vez que as mudanças aprovadas no TCE-RJ – relativas ao cálculo dos percentuais aplicados em Saúde e Educação, mas também à observância de valores empenhados, liquidados e

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

efetivamente pagos – não estão sendo implementadas imediatamente. Foi preciso estabelecer um período de adaptação, de transição para as novas regras. Com relação à outra ponta, a da iniciativa privada, fornecedora de produtos e serviços, as alterações tenderão a lhe dar mais garantias.

"Com a metodologia que vinha sendo usada pelos gestores públicos, valores que eram considerados efetivamente aplicados nos setores básicos na verdade não chegavam ao fornecedor. Depois de alguns anos sem receber, os fornecedores desistiam de concorrer para oferecer produtos e serviços para o poder público, que muitas vezes empenham, liquidam, mas não pagam", revelou Martins.

Na última palestra do evento, a coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do MP-RJ, Débora da Silva Vicente, destacou que, embora as mudanças aprovadas possam causar certa apreensão, elas devem ser compreendidas como uma vitória: "Os gestores de Educação tiveram um pleito de décadas atendido". Segundo ela, as medidas implementadas proporcionarão uma maior efetividade no controle da aplicação dos recursos no setor. Após a palestra, Débora e Martins responderam a perguntas da plateia, formada em grande parte por gestores de diversos municípios fluminenses.

### STN Notícias

#### **Esforço de cooperação técnica é ganho para os Estados, destaca secretário.**

Na abertura do fórum de cooperação com tribunais, Mansueto Almeida ressalta importância de envolver sociedade e políticos na discussão do ajuste.

O secretário do Tesouro Nacional, Mansueto Almeida, ressaltou a importância de um diálogo técnico e transparente com os tribunais sobre as contas públicas do país e dos entes federativos, ao abrir nesta quarta-feira (06/02) o I Fórum do Acordo de Cooperação Técnica da STE/ME com os Tribunais de Contas.

"Esse esforço de cooperação técnica com os tribunais de contas é um ganho para os Estados", comentou Mansueto, ao lado dos presidentes do Instituto Rui Barbosa (IRB), do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

Depois, na sessão plenária de apresentações estratégicas e de contexto, o secretário do Tesouro chamou atenção para o fato de que o ajuste fiscal, que deve envolver tanto a União quanto os entes da federação, resulta de uma discussão política abrangendo tanto a sociedade quanto o Poder Legislativo.

"Em termos de gasto público, é muito difícil dizer o que é certo ou errado", afirmou Mansueto. "A decisão de gasto público vem das assembleias, do Parlamento." Nesse contexto, o papel do corpo técnico, tanto do Tesouro quanto dos

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

tribunais e das secretarias de fazenda estaduais é sobretudo o de contribuir com análises, apresentar os números e trazer transparência para a discussão. "Ajuste fiscal é feito no orçamento, não é o técnico que vai transformar déficit em superávit."

Esse ajuste, destacou ele, passa inevitavelmente pela reforma da previdência, tanto no âmbito federal quanto nos estados. Mansueto disse que o entendimento em torno da necessidade da reforma vem crescendo já há algum tempo, em meio aos dados que mostram acelerado envelhecimento do perfil demográfico brasileiro.

"O Brasil corre o risco de se tornar um país velho, mas ainda de renda média", alertou, acrescentando que ajustar a previdência significa garantir para a população a oferta de serviços gratuitos, como educação e saúde, que são uma escolha da própria sociedade.

O Fórum prossegue ao longo de toda esta quarta-feira e pela manhã de quinta, com a divisão dos participantes em grupos de trabalho e a realização de workshops e sessões plenárias. Organizado conjuntamente pela Atricon, IRB e o Tesouro Nacional, o evento representa o início da terceira fase do Acordo de Cooperação Técnica entre o Tesouro e os Tribunais de Contas.

O acordo foi assinado em 6 de março do ano passado com o objetivo de estimular a transparência da gestão fiscal, apoiar o exercício do controle social, racionalizar os custos de controle e regulação, reduzir divergências e duplicidade de dados e informações, promover a transferência de conhecimentos e harmonizar conceitos e procedimentos referentes às normas da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Mais de 30 tribunais já aderiram ao acordo, que tem previsão de cinco anos.

### **União paga R\$ 565,05 milhões em dívidas garantidas de estados e municípios em janeiro**

Desse montante, R\$ 459,30 milhões são de MG e R\$ 105,75 milhões, do estado do Rio

Em janeiro, a União pagou R\$ 565,05 milhões em dívidas garantidas dos entes subnacionais, sendo R\$ 459,30 milhões relativos a inadimplências do Estado de Minas Gerais e R\$ 105,75 milhões do Estado do Rio de Janeiro. Os dados estão no Relatório de Garantias Honradas pela União em operações de crédito, divulgado hoje (15/02) pela Secretaria do Tesouro Nacional.

De acordo com a Portaria MF nº 501, de 23 de novembro de 2017, alguns mutuários estão temporariamente impossibilitados de contratar novas operações de crédito com garantia da União, conforme apresentado nas tabelas 2 e 3 do Relatório.

Entenda o processo de honra de garantias

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

Como garantidora de operações de crédito, a União, representada pelo Tesouro Nacional, é comunicada pelos credores de que o Estado ou Município não realizou a quitação de determinada parcela do contrato.

Diante dessa notificação, o Tesouro Nacional informa o mutuário da dívida para que se manifeste quanto aos atrasos nos pagamentos. Caso o ente não cumpra suas obrigações no prazo estipulado, a União paga os valores inadimplidos.

Após essa quitação, exceto nos casos em que houver bloqueio na execução das contragarantias, a União inicia o processo de recuperação de crédito na forma prevista contratualmente, ou seja, pela execução das contragarantias indicadas pelos Estados e Municípios quando da assinatura dos contratos. Sobre as obrigações em atraso incidem juros, mora e outros custos operacionais referentes ao período entre o vencimento da dívida e a efetiva honra dos valores pela União.



### 3. Comunicas / Informes enviados

➤ **Identificador: 4411 - Data: 01/02/2019 - Planilhas - Deliberação TCE 248**

Prezados,

Estamos anexando as planilhas já disponibilizadas pelo TCE.

As planilhas são dos Incisos:

- 2 – Existências Físicas em Tesouraria
- 3 – Transferência de Responsabilidade do Tesoureiro
- 12 – Leis ou Atos que provocaram aumento na Despesa com Pessoal
- 13 – Despesa com Pessoal Efetivo, Comissionado e Contratado
- 14 – Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores no Exercício

OBS 1: sobre o inciso 8, estamos confirmando com o TCE se o mesmo será dispensado como nas entregas anteriores (até o momento temos a informação que será dispensado...)

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

As planilhas da Deliberação 248 já estão disponíveis no endereço abaixo:

<https://www.tce.rj.gov.br/deliberacao248-estadual/modelos>  
<https://www.tce.rj.gov.br/deliberacao248-estadual/modelos>

OBS 2: em relação ao Inciso 3 - Transferência de Responsabilidade do Tesoureiro, informamos que o preenchimento não será mais pelo Modelo 32 da deliberação 27. Para este inciso, o TCE também disponibilizou a planilha para preenchimento.

Att,  
SUCAS / SUBCONT / SEFAZ

➤ **Identificador: 4746 - Data: 04/02/2019 - DELIBERAÇÃO TCE nº 248 - ORIENTAÇÃO PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES**

Aos Diretores de Administração e Finanças, Assessores de Contabilidade e Assessores de Controle Interno ou equivalentes dos órgãos do Poder Executivo,

Considerando as ações necessárias para cumprimento das regras de término de mandato governamental, disciplinadas pela Deliberação TCE Nº 248 de 29 de abril de 2008;

Vimos ratificar as orientações contidas nas mensagens de Nºs 3518 de 29/01/2019 e 4411 de 01/02/2019 e reforçando no que concerne ao envio das informações os seguintes aspectos:

- 1) Os relatórios deverão ser impressos, assinados, digitalizados e encaminhados por Comunica para a UG 200299–SUCAS / SUBCONT;
- 2) Posteriormente ao envio do Comunica os referidos relatórios deverão ser impressos, assinados e encaminhados por Ofício para o GAB /SUBCONT/SEFAZ.

O prazo limite para envio do COMUNICA será o final do expediente do dia 11/02/2019.

OBS.: NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO ACIMA, POR DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ.

Atenciosamente,  
David Lopes de Souza  
Assessor Especial  
Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

- **Identificador: 4912 - Data: 04/02/2019 - Informe SUNOT/SUBCONT: Informativo nº 001/2019 - mensal de Janeiro de 2019**

Prezados,

Com nossos cumprimentos, vimos informar a publicação do informativo mensal de Janeiro, publicação nº 001/2019. Trata-se de importante fonte de consulta quanto à publicação de Decretos/Resoluções/Portarias/Circulares, bem como de comunicas enviados pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado do Rio de Janeiro no período. Traz ainda as notícias publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e pelo CRC-RJ, além da agenda de cursos, palestras e eventos.

O documento atualizado encontra-se em anexo e também podem ser acessado no portal da SUBCONT pelo seguinte caminho eletrônico:

[www.fazenda.rj.gov.br/contabilidade](http://www.fazenda.rj.gov.br/contabilidade) <<http://www.fazenda.rj.gov.br/contabilidade>> -> normas e orientações -> publicações -> informativos -> 2019 -> Janeiro

Att,

COPRON/SUNOT/SUBCONT

- **Identificador: 5187 - Data: 05/02/2019 - Deliberação TCE 248 - Disponibilização da tela do Inciso 7**

Prezados,

Informamos que encontra-se disponibilizada a Funcionalidade no SIAFERIO para o preenchimento do inciso VII (7) – Despesas que deixaram de ser inscritas em Restos a Pagar (da Deliberação TCE 248).

A funcionalidade esta disponível para os contadores dos Órgãos e Entidades do Estado. Ou seja, para quem possui o Grupo de Funcionalidades ‘‘ ASCONTABIL/COORDSECCIONAL’’.

A Funcionalidade esta na Aba de ‘‘ Execução’’ / ‘‘ Contabilidade’’, como nome de ‘‘ Despesas não Inscritas em RP’’

Este inciso será o único em que o Órgão realizará apenas o preenchimento no SIAFERIO (mas não precisará entregar), pois os dados gerados no SIAFERIO serão extraídos e posteriormente enviados pela SUBCONT (arquivo consolidado do Poder Executivo) para o TCE.

OBS 1: para os Demais Poderes, o mesmo poderá preencher no SIAFERIO e solicitar o arquivo para esta SUBCONT - SEFAZ.

Já em relação às planilhas dos Incisos : 2 – Existências Físicas em Tesouraria, 3 – Transferência de Responsabilidade do

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

Tesoureiro, 12 – Leis ou Atos que provocaram aumento na Despesa com Pessoal, 13 – Despesa com Pessoal Efetivo, Comissionado e Contratado e 14 – Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores no Exercício, estas deverão ser preenchidas, impressas, assinadas e encaminhadas por Ofício para o GAB / SUBCONT / SEFAZ

E também deverão ser digitalizadas e encaminhadas por Comunica para a UG 200299 – SUCAS / SUBCONT

Entregar até 11/02/2019

OBS 2: Estamos confirmando com o TCE se o inciso 8 será dispensado

Att,

SUCAS / SUBCONT /SEFAZ

➤ **Identificador: 5159 - Data: 05/02/2019 - Portaria SUBCONT 001/2018 - continuação**

Às Assessorias de Contabilidade ou equivalentes,

Em continuidade ao COMUNICA 5142, esclarecemos que o prazo de que trata o §2º do Art. 3º da Portaria SUBCONT nº 01/2018 (60 dias após o encerramento do exercício) se encerra no dia 01/03/2018.

Em caso de o dia 01/03/2019 ser declarado Ponto Facultativo o envio deverá ser antecipado para o dia 28/02/2019.

Atenciosamente,

Ronald M. Guedes Rodrigues

Superintendência de Relatórios e Demonstrativos Contábeis - SUDEC

Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT

➤ **Identificador: 5242 - Data: 06/02/2019 - DELIBERAÇÃO Nº 248 - TCE - ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES**

Aos Diretores de Administração e Finanças, Assessores de Contabilidade e Assessores de Controle Interno ou equivalentes dos órgãos do Poder Executivo,

Considerando as ações necessárias para cumprimento das regras de término de mandato governamental, disciplinadas pela Deliberação TCE Nº 248 de 29 de abril de 2008;

Vimos ratificar as orientações contidas nas mensagens de Nºs 3518 de 29/01/2019;4411 de 01/02/2019 e 5187 de 05/02/2019 reforçando no que concerne ao envio das informações os seguintes aspectos:

1)Os relatórios deverão ser impressos, assinados, digitalizados e encaminhados por Comunica para a UG 200299– SUCAS / SUBCONT;

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

2) Posteriormente ao envio do Comunicado os referidos relatórios deverão ser impressos, assinados e encaminhados por Ofício para o GAB /SUBCONT/SEFAZ.

O prazo limite para envio do COMUNICADO será o final do expediente do dia 11/02/2019.

OBS.: NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO ACIMA, POR DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ.

Atenciosamente,  
David Lopes de Souza  
Assessor Especial  
Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado

➤ **Identificador: 5402 - Data: 06/02/2019 - DELIBERAÇÃO TCE 248 - Digitalização das Planilhas**

Prezados,

Esquecemos de informar que as planilhas devem ser digitalizadas por Inciso (ou seja, um PDF para cada Inciso).

Att,

SUCAS / SUBCONT / SEFAZ

➤ **Identificador: 5471 - Data: 06/02/2019 - Informe SUNOT/SUBCONT: DECRETO Nº 46.566 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que foi publicado na edição nº 025 de 4 de fevereiro de 2019 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o Decreto nº 46.566 de 01 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, e estabelece normas para Execução Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019.

A leitura do referido dispositivo é indispensável pelos profissionais de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil do Estado.

Nesta oportunidade, destacamos os seguintes trechos do aludido Decreto, para os quais recomendamos a máxima atenção:

### DA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art. 9º - As Programações de Desembolso para o pagamento das obrigações inscritas em Restos a Pagar do exercício de 2018 deverão ser emitidas, no Sistema SIAFE-Rio, até o dia 01 de abril de 2019.

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

### DA EXECUÇÃO CONTABIL

Art. 21 - Para o exercício de 2019, os órgãos da Administração Direta, Entidades Autárquicas e Fundacionais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e os Fundos Especiais, inclusive, terão seu acesso ao Sistema SIAFE-Rio bloqueado para fins de registros contábeis, conforme cronograma.

Ressaltamos uma vez mais a importância da leitura integral do referido decreto e atenção aos prazos nele dispostos.  
Att.

### COPRON/SUNOT/SUBCONT

- **Identificador: 5475 - Data: 06/02/2019 - Atualização da Nota Técnica SUNOT/SUBCONT nº 015/2016 - DDO e Credores por OB Devolvida - Versão 1.3**

As Assessorias de Contabilidade – ASSCON's ou Órgãos Equivalentes:

Com os nossos cumprimentos, vimos informar que a Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis, integrante da estrutura da Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT, procedeu à atualização da Nota Técnica SUNOT/SUBCONT nº 015/2016 -DDO e Credores por OB Devolvida - Versão 1.3.

Tal normativo foi atualizado em virtude do seguinte aspecto:

1) Inclusão do item 4.1.4 que trata da Contabilização de Conta D - Recursos Próprios quando Ordens Bancárias forem devolvidas em exercício posterior ao de sua emissão.

A Nota Técnica encontra-se anexada a esta mensagem e também pode ser acessada no portal da SUBCONT pelo seguinte caminho eletrônico: [www.fazenda.rj.gov.br/contabilidade](http://www.fazenda.rj.gov.br/contabilidade) -> Normas e Orientações -> Notas Técnicas -> Vigentes -> 2016 -> Nota Técnica SUNOT/SUBCONT nº 015.2016 -DDO e Credores por OB Devolvida

Att,

### COPRON/SUNOT/SUBCONT

- **Identificador: 5745 - Data: 07/02/2019 - Bloqueio de JAN/19 SIAFE-Rio será dia 13/02/2019**

Prezados,

Vimos informar que o prazo para o bloqueio do mês de JANEIRO/2019 no SIAFE-Rio será prorrogado para o dia 13/02/2019.

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

Este adiamento tem caráter excepcional. Os prazos para o bloqueio dos meses foram publicados no Diário Oficial do ERJ no dia 04/02/2019, por intermédio do DECRETO Nº 46.566 DE 01/02/2019 - DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vide Anexo - Art.21.

Atenciosamente,

SUDEC/SUBCONT.

- **Identificador: 5751 - Data: 07/02/2019 - Informe SUNOT/SUBCONT: RESOLUÇÃO SECCG Nº 02 DE 06/02/2019**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que foi publicada na edição nº 028 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de hoje (07/02/2019) a RESOLUÇÃO SECCG Nº 02 de 06 de fevereiro de 2019 que detalha o ANEXO I do DECRETO ESTADUAL Nº 46.566 de 01 de fevereiro de 2019 e dispõe sobre a liberação para empenho por UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Nesta oportunidade, destacamos o Art. 3º do aludido Decreto, para os quais recomendamos a máxima atenção:

Art. 3º - A fim de viabilizar o acompanhamento das despesas e o incremento da qualidade da execução orçamentária, as Unidades Orçamentárias deverão incluir na descrição das notas de empenho, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Grupo de Gasto L1 (Pessoal e Encargos Sociais): Destinação da despesa e o mês de competência;
- II - Grupo de Gasto L3 (Despesas Obrigatórias): Destinação da despesa e o mês de competência;
- III - Grupo de Gasto L2 (Manutenção), L4 (Atividades Finalísticas) e L5 (Projetos): Destinação, Chave-SIGA (se houver), nº do Contrato, Vigência do Contrato, mês de competência e nº do Processo.

Entendemos, s.m.j, que tais informações deverão ser descritas na aba "Observação" da Nota de Empenho do SIAFE-RIO.

A leitura do referido dispositivo é indispensável pelos profissionais de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil do Estado.

Att.  
COPRON/SUNOT/SUBCONT

- **Identificador: 5788 - Data: 07/02/2019 - PORTARIA SUBCONT nº 005 - APROVA AS INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

Prezados Assessores de Contabilidade e equivalentes,

Informamos que se encontra disponibilizado no Portal da SUBCONT, a Portaria SUBCONT Nº 005/2019 que APROVA AS INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, publicada nesta data no Diário Oficial.

O documento pode ser acessado no portal da SUBCONT pelo seguinte caminho eletrônico: <http://www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br> <<http://www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br/>>-> Normas e Orientações -> Portarias ->Portarias SUBCONT -> PORTARIA SUBCONT Nº 005/2019.

Atenciosamente,  
DAVID LOPES DE SOUZA  
Assessor Especial  
Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado

➤ **Identificador: 5891 - Data: 07/02/2019 - Publicação da inscrição do RP 2018.**

Prezados,

Vimos informar que foi publicado hoje (07/02/19) no Diário Oficial a PORTARIA SUBCONT Nº 005 de 05/02/2019, que aprova as inscrições de Restos a Pagar no Exercício Financeiro de 2018, bem como o seu Anexo Único.

Atenciosamente,

Ronald Marcio Guedes Rodrigues  
Auditor do Estado  
Superintendente de Relatórios e Demonstrativos Contábeis  
SEFAZ/RJ - TEL: (21) 2334-4833

➤ **Identificador: 5919 - Data: 07/02/2019 - Deliberação TCE 248 - Bloqueio momentâneo da Funcionalidade**

Prezados,

Em relação da Deliberação TCE Nº 248, bloqueamos a Funcionalidade ``Despesas Não Inscritas em RP`` (ref. ao Inciso VII) para realizarmos ajustes.

O erro no sistema estava na informação do ``Valor do Empenho``. Ao informar o Empenho Original, o sistema automaticamente registrava o valor deste Empenho Original.

Sendo que o correto é o Órgão Informar o Empenho Original e registrar/digitar o Valor da Despesa que foi cancelada (no Campo Valor, o campo deve ser livre para digitação).

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

Assim que for alterada e liberada a Funcionalidade, as UGs que registraram Despesas Não Inscritas em RP e com Empenho, deverão então alterar o `Campo Valor` para o saldo de fato cancelado.

Att,  
SUCAS / SUCAS / SEFAZ

➤ **Identificador: 6803 - Data: 12/02/2019 - DELIBERAÇÃO Nº 248 - TCE - PRAZO FINAL DE REMESSA**

Aos Diretores de Administração e Finanças, Assessores de Contabilidade e Assessores de Controle Interno ou equivalentes dos órgãos do Poder Executivo,

Considerando as ações necessárias para cumprimento das regras de término de mandato governamental, disciplinadas pela Deliberação TCE Nº 248 de 29 de abril de 2008;

Vimos ratificar as orientações contidas nas mensagens de Nºs 3518 de 29/01/2019; 4411 de 01/02/2019 e 5187 de 05/02/2019 reforçando no que concerne ao envio das informações os seguintes aspectos:

1) Os relatórios deverão ser impressos, assinados, digitalizados e encaminhados por Comunica para a UG 200299–SUCAS / SUBCONT, devendo cada arquivo ser digitalizado individualmente e segregado por UG;

2) Posteriormente ao envio do Comunica os referidos relatórios deverão ser impressos, assinados e encaminhados por Ofício para o GAB /SUBCONT/SEFAZ.

O prazo limite para envio do COMUNICA será até às 12:00 hs do dia 13/02/2019.

OBS.: NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO ACIMA, POR DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ.

Atenciosamente,  
David Lopes de Souza  
Assessor Especial  
Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado

➤ **Identificador: 7124 - Data: 13/02/2019 - Bloqueio de JAN/19**

Prezados,

Vimos informar que o prazo para o bloqueio do mês de JANEIRO/2019 no Siafe-Rio será prorrogado para o dia 15/02/2019.

Desta forma pedimos que seja desconsiderado o prazo anterior (13/02) informado pelo COMUNICA 5745.

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

Mais uma vez lembramos que este adiamento tem caráter excepcional. Os prazos para o bloqueio dos meses foram publicados no Diário Oficial do ERJ no dia 04/02/2019, por intermédio do DECRETO Nº 46.566 DE 01/02/2019.

Atenciosamente,  
Ronald Marcio Guedes Rodrigues  
Auditor do Estado  
Superintendente de Relatórios e Demonstrativos Contábeis

➤ **Identificador: 7159 - Data: 13/02/2019 - Deliberação nº 248/2008 - Prazo Final**

Aos Diretores de Administração e Finanças, Assessores de Contabilidade e Assessores de Controle Interno ou equivalentes dos órgãos do Poder Executivo,

Pedimos mais uma vez atenção ao já comunicado em mensagens anteriores.

Considerando as ações necessárias para cumprimento das regras de término de mandato governamental, disciplinadas pela Deliberação TCE Nº 248 de 29 de abril de 2008;

Vimos ratificar as orientações contidas nas mensagens de Nºs 3518 de 29/01/2019; 4411 de 01/02/2019 e 5187 de 05/02/2019 reforçando no que concerne ao envio das informações os seguintes aspectos:

1) Os relatórios deverão ser impressos, assinados, digitalizados e encaminhados por Comunica para a UG 200299–SUCAS / SUBCONT, devendo cada arquivo ser digitalizado individualmente e segregado por UG;

2) Posteriormente ao envio do Comunica os referidos relatórios deverão ser impressos, assinados e encaminhados por Ofício para o GAB /SUBCONT/SEFAZ.

O prazo limite para envio do COMUNICA será até às 16:00 hs do dia 13/02/2019.

OBS.: NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO ACIMA, POR DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ.

Atenciosamente,  
Stephanie Guimarães da Silva  
Subsecretária de Estado  
CRC: 115.174-O

➤ **Identificador: 7424 - Data: 14/02/2019 - DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR**

Às Assessorias de Contabilidade ou equivalentes,

- Considerando a obrigatoriedade de emissão da DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR determinada pela Portaria SUBCONT Nº 001 de 02 de outubro de 2018; e

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

- Considerando o disposto no art. 11, inciso XXII, alínea "a" do Decreto nº 46.472 de 24 de outubro de 2018, que trata sobre o encerramento do exercício financeiro de 2018;

- Considerando-se a grande quantidade de declarações recebidas com as informações do órgão insuficientes e/ou incompreensíveis;

Solicitamos atentar para o preenchimento dos campos "Local" e "Contador Responsável", uma vez que as informações devem ser apresentadas de maneira completa e inteligível.

Tais campos devem ser preenchidos com o endereço completo do órgão e com o nome completo do contador responsável, respectivamente.

As unidades gestoras que não enviaram suas declarações com as informações detalhadas acima, deverão REEVIAR através de Comunica para a UG 200700, observando o prazo de até 60 dias após o encerramento do exercício.

Salientamos ainda que, por ser um documento oficial, estabelecido através de Portaria emitida pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, considera-se uma boa prática incluir a assinatura e o carimbo do contador responsável ao final da declaração, seja esta plena ou com ressalvas.

Ronald Marcio Guedes Rodrigues  
Superintendente Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado  
Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro Av. Presidente Vargas, nº 670  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20071-001 55 21 2334-4833

➤ **Identificador: 7925 - Data: 15/02/2019 - Informe SUNOT: Atualização da Nota Técnica SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 - Bloqueio de Fornecedores por Decisão Judicial - Versão 1.3**

As Assessorias de Contabilidade – ASSCON's ou Órgãos Equivalentes:

Com os nossos cumprimentos, vimos informar que a Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis, integrante da estrutura da Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT, procedeu à atualização da Nota Técnica SUNOT/SUBCONT nº 024/2016 - Bloqueio de Fornecedores por Decisão Judicial - Versão 1.3.

Tal normativo foi atualizado em virtude dos seguintes aspectos:

- 1) Alteração do texto do comunica, item 5.1, pág. 07, mencionando o texto padrão para solicitações de criação bem como inclusão nos tipos de retenções referente a credor genérico;
- 2) Inclusão dos roteiros contábeis dos possíveis cenários de pagamento, pág. 11;
- 3) Alteração do texto da caixa "Observação", Item 5.2 e 5.3, págs. 13 e 15 respectivamente; e

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

- 4) Alteração da operação patrimonial de " 4922 – Baixa de RPP Exercício Anteriores p/ Consignação – 213111201" para "5009 – Baixa de RPP para Retenção", item 5.3, págs. 15 e 16.

A Nota Técnica encontra-se anexada a esta mensagem e também pode ser acessada no portal da SUBCONT pelo seguinte caminho eletrônico: [www.fazenda.rj.gov.br/contabilidade](http://www.fazenda.rj.gov.br/contabilidade) -> Normas e Orientações -> Notas Técnicas -> Vigentes -> 2016 -> Nota Técnica SUNOT/SUBCONT nº 024.2016 - Bloqueio de Fornecedores/Credores - Decisão Judicial

Att,  
COPRON/SUNOT/SUBCONT

- **Identificador: 9909 - Data: 25/02/2019 - Convocação Reunião (Amanhã) - Programa de Reavaliação das Despesas Operacionais**

Prezados Senhores,

Boa tarde!

A pedido da SUBPOG faço o seguinte comunicado:

Em prosseguimento ao Programa de Reavaliação das Despesas Operacionais, solicitamos o comparecimento dos Diretores-Gerais de Administração e Finanças - DGAF's, bem como dos Assessores de Planejamento e Orçamento - APO's das secretarias estaduais e suas vinculadas, em reunião de alinhamento a ser realizada amanhã (26 de fevereiro, terça-feira), às 10 horas, no Auditório do Anexo ao Palácio Guanabara.

Na ocasião, iremos fazer um alinhamento do acompanhamento das informações encaminhadas, além de abordar dúvidas e sugestões sobre a temática.

Atenciosamente,  
SUBPOG/SECCG

## 4. Decretos/Resoluções/Portarias

### **O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro publica as seguintes legislações:**

- FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 04/02/2019 ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 46.566 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 QUE **DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO PARA O **EXERCÍCIO DE 2019**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

- FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 07/02/2019 ATO DO SECRETÁRIO - RESOLUÇÃO SECCG Nº 02 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 - DETALHA O ANEXO I DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.566 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019, DISPÕE SOBRE **A LIBERAÇÃO PARA EMPENHO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .
- FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 07/02/2019 ATO DA SUBSECRETÁRIA-GERAL - SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - PORTARIA SUBCONT Nº 005 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019 - **APROVA AS INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**
- FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 08/02/2019 ATOS DO PODER EXECUTIVO - DECRETO Nº 46.569 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 - INSTITUI A **NOVA LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** PARA UTILIZAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 11/02/2019 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - AUDITORIA GERAL DO ESTADO - ATO DO AUDITOR-GERAL - INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 48 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 - ESTABELECE **NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO** PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRATES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.
- FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 14/02/2019 ATOS DO PODER EXECUTIVO - DECRETO Nº 46.574 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - **CRIA A COMISSÃO CONSULTIVA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE DESPESAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERJ**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 21/02/2019 ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA - RESOLUÇÃO SECCG Nº 05 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 - **ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 41.126, DE 09 DE JANEIRO DE 2008.**
- FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 21/02/2019 ATO DA SUBSECRETÁRIA-GERAL DE 19.02.2019- SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - DIVULGA, nos termos da Lei nº 4.056, de 30/12/2002, **Demonstrativo da Execução Orçamentária da Receita e Despesa do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais**, e na forma estabelecida pelo Decreto nº 33.123, de 05/05/2003, relativo ao mês de **DEZEMBRO de 2018.**
- FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 21/02/2019 ATO DA SUBSECRETÁRIA-GERAL DE 19.02.2019- SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - DIVULGA, nos termos da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de novembro de 2006, **Demonstrativo da Execução Orçamentária do FUNDEB**, relativo ao mês de **DEZEMBRO de 2018.**
- FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 25/02/2019 ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 46.579 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A **ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020.**

## Informativo nº 002 / 2019 - Mensal de Fevereiro

- FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 25/02/2019 ATOS DO PODER EXECUTIVO - DECRETO Nº 46.579 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A **ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020.**
- FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 26/02/2019 Lei de Responsabilidade Fiscal - **Relatório de Gestão Fiscal Consolidado - 3º Quadrimestre - Exercício 2018.**
- FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 27/02/2019 ATO CONTADOR GERAL DE 26.02.2019 - DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os **Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de DEZEMBRO de 2018**, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA.
- FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 28/02/2019 ATOS DO PODER EXECUTIVO - **DECRETO Nº 46.590 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019** - ALTERA O DECRETO Nº 46.394, DE 13 DE AGOSTO DE 2018, QUE **DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.